



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

LEI Nº 3.873/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE  
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 67.667,60 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.04.122.0002.2.097. ATEND. SERV. ADM.-SEMOSP  
403 - 4.4.30.93.00.00 21437 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESTADO 67.667,60

**Total Suplementação: 67.667,60**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
21.001.15.451.0020.1.033. INFRA ESTRUTURA P/TRANSITO URBANO  
334 - 4.4.90.52.00.00 21437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 67.667,60

**Total Redução: 67.667,60**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716